DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Outros atos oficiais	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro
Telefone: (17) 3475-1116
Site: www.meridiano.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano
CNPJ 01.650.206/0001-20
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro
Telefone: (17) 3475-1250
Site: www.camarameridiano.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MERIDIANO-SP.

09

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Assunto: Férias dos Membros do Conselho Tutelar e nomeação de Suplente.

Aos 20 (vinte dias) do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às 13h30min, via grupo de Whatsapp neste município de Meridiano, São Paulo, reuniram-se, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme a lista de presença, com a seguinte pauta: **1.** As férias dos Conselheiros Tutelares e convocação do Suplente por tempo determinado para tomar posse para o exercício da função; **2**. Possibilidade de apenas um Conselheiro Suplente ser nomeado para todo o período de férias dos Conselheiros em exercício da função.

Instalado o quórum, iniciou-se a reunião, foram cumprimentados todos os presentes e a apresentada a pauta. A Presidente informou que recebeu, via oficio, da Conselheira Tutelar, Sra. Paulina Aparecida G. Duran a relação das férias dos Conselheiros Tutelares, período de trinta (30) dias, a cada mês, a começar dia 24 de maio á 22 de junho de 2021 – Paulina Aparecida G. Duran; do dia 23 de junho á 22 de julho de 2021 – Aline Carla Carreta da Silva; 26 de julho á 24 de agosto de 2021 – Juliana Cristina Paes de Almeida; de 25 de agosto até 23 de setembro de 2021 – Dejiane Silvestre Moraes Stefanin e do dia 27 de setembro á 26 de outubro de 2021 – Monize Caroline da Silva Moura. Também concordaram que somente a Suplente substituirá as férias dos cinco (05) conselheiros. A secretaria Executiva, Sra. Amanda Dias Vieira Baldin apresentou a ordem de classificação dos suplentes e informou que entrou em contato com a primeira suplente Sra. Alessandra Sant'ana, foi informada se aceitaria a suplência e a mesma assinou a desistência. Informou que não aceitou tal encargo porque esta trabalhando no Setor da Saúde, como Agente Comunitária de Saúde; a Segunda suplente Sra. Rafaela Paulina Pereira Fachin, foi convocada, aceitou e tomará posse ao final dessa reunião e terá inicio aos trabalhos no dia 24 de maio de 2021 até 26 de outubro de 2021, horário das 08h00 às 17h00. Os membros por unanimidade concordaram com a convocação e posse da Suplente Sra. Rafaela Paulina Pereira Fachin

Para concretizar a posse da suplente, pegar a ciência do Setor Jurídico do Município e Recursos Humanos.

Deliberaram a publicação no Diário Oficial do Município a Ordem Cronológica das férias dos Conselheiros Tutelares e a Suplente que irão substitui-los.

10

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MERIDIANO-SP.

Após a deliberação e sob o principio da publicidade, a Suplente Senhora. RAFAELA PAULINA PEREIRA FACHIN, RG (SP) n. 46.305.011-3, tomou posse e assinou toda a documentação necessário e iniciará seu turno no dia 24 de maio de 2021 até o dia 26 de outubro de 2021.

.

Sem mais acrescentar, a Presidente encerrou a reunião a secretária, lavrou a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os membros presentes nesta data.

Meridiano, 20 de maio de 2021.

1. Karla Benine Borges de Oliveira:_____
2. Gisele Matilde Tranqueira da Silva:_____
3. Aparecida de Aguiar Barbosa:_____
4. Carlos Alberto Savazzi: _____
5. Amanda Dias Vieira Baldin:_____
6. Jéssica Amanda Boreli Barbosa:_____
7. Willian Zuque: _____
8. Edivã Souza dos Santos: _____

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MERIDIANO-SP.

11

LISTA DE PRESENÇA DE PARTICIPANTES DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, REALIZADA NO DIA 20 DE MAIO DE 2021.

Nº Ordem	NOME	ASSINATURA
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MERIDIANO-SP.

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, **ALESSANDRA SANT'ANA**, aprovada e classificada em sexto (6) lugar nas eleições do Conselho Tutelar gestão 20/23 desta cidade de Meridiano, Estado de São Paulo, **DECLARO** não ter interesse na suplência para substituir os Conselheiros Tutelares titulares, podendo convocar a (o) sétimo (a) suplente.

Meridiano/SP. 20 de maio de 2021.

_____
ALESSANDRA SANT'ANA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MERIDIANO-SP.

RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 02, DE 20 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a convocação de suplente do Conselho Tutelar de Meridiano, Estado de São Paulo.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Meridiano/SP., no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº: 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; a Lei Municipal nº 1083/15, em seu art. 55, parágrafo único e suas alterações, e a desistência da Conselheira Suplente e da ordem de classificação Sra. Alessandra Sant'ana,

RESOLVE:

1º- Convocar e nomear a Conselheira Suplente e dando posse da RAFAELA PAULINA PEREIRA FACHIN, RG (SP) n. 46.305.011-3 7ª Suplente do Processo Eleitoral realizado no dia 06 de outubro de 2019, que irá substituir temporariamente os Conselheiros Titulares em gozo de férias seguindo a escala no período de 24 de maio até 26 de outubro de 2021, ininterruptamente.

2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano/SP, 20 de maio de 2021.

_____
Karla Benine Borges de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MERIDIANO-SP.

ANEXO 1

TERMO DE POSSE

Pelo presente, toma posse solenemente, a suplente dos Conselheiros Tutelares Titulares desse município de Meridiano, Estado de São Paulo, a Senhora RAFAELA PAULINA PEREIRA FACHIN, RG (SP) n. 46.305.011-3, para substituir os conselheiros que gozarão de férias alternadamente, iniciando-se no dia 24 de maio até 26 de outubro de 2021.

Com a palavra a Sra. Rafaela disse "Prometo cumprir fielmente a suplência a mim confiado, guardar a Constituição e o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.",

Por ser expressão da verdade, assina:

_____

RAFAELA PAULINA PEREIRA FACHIN

Meridiano, 24 de maio de 2021.